

Portaria nº 88/2022

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baturité, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei nº 1.990 de 14 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB).

1. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CME.

Titular: Clara dos Reis Paiva Ribeiro.

Suplente: Francisco Sulamilton da Silva.

2. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR.

Titular: Paula Barros de Araújo.

Suplente: Neilton Eduardo de Lima Dantas.

3. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

Titular: Ana Meyre Martins de Sousa.

Suplente: Francisco Delvane dos Santos Silva.

4. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

Titular: Maria Jacilene dos Santos Barros.

Suplente: Mayara Nyanne Reis Silva.

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Titular: Liduina Alves de Freitas Gomes

Suplente: Raimundo Antonio de Souza Filho.

6. REPRESENTANTES DOS DOCENTES.

Titular: Antônio de Pádua Costa Lima.

Suplente: Francisco Fábio Lima da Silva.

7. REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES.

Titular: Maria Lucivany Ferreira de Castro.

Suplente: Francisca Eranir Soares dos Santos.

8. REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS.

Titular: Rejane Pereira Lima de Paula.

Suplente: José Pedro Alves de Oliveira

9. REPRESENTANTES DOS DISCENTES.

Titular: Antonia Juliana Alves da Silva

Suplente: Ysnália dos Santos Nascimento

10. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES.

Titular: Francisco Jemeson Florêncio Lopes.

Suplente: Rejjana de Souza Jardim.

Art. 2 ° - As atribuições do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos

Baturité

**GABINETE
DO PREFEITO**

Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), estão definidas na Lei nº 1.990 de 14 de Abril de 2021.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados nesta portaria, terá vigência até 31 de dezembro de 2024, não sendo permitida a recondução, conforme o artigo 22 da Lei 1990/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 243, de 10 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

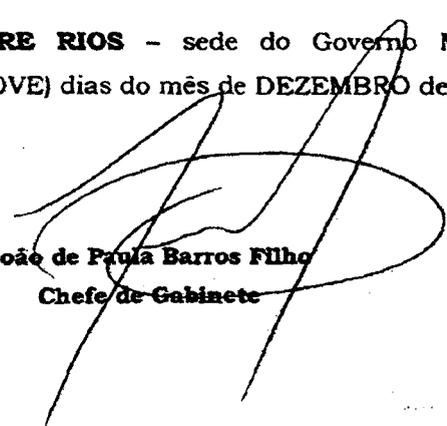

Héberth Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 88/2022

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação nesta data da **PORTARIA Nº 88/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PUBLIQUE-SE;**DIVULGUE-SE;****CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ENTRE RIOS - sede do Governo Municipal de Baturité, aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de **DEZEMBRO** de 2022.



João de Paula Barros Filho
Chefe de Gabinete